

21242270/2018. Motivo: Ausência de informações. 23. Transportadora Hammes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Juiz de Fora/ MG- Protocolo 23062920/2018. Motivo: Ausência de informações. 24. Expedido Carlos de Oliveira Silva- Avicultura – Carandaí/MG- Protocolo 22928317/2018 – Motivo: Ausência de informações. 25. Jeneve Transporte e locação Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG-Protocolo 22982699/2018. Motivo: DAE incorreto. 26. Jeneve Transporte e locação Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo 23197778/2018. Motivo: DAE incorreto. 27. Auto Posto Junior e Leal Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Divino/MG - Protocolo 22796517/2018. Motivo: DAE incorreto. 28. Areal Dois Irmãos Ltda ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Itamarati de Minas/MG – Protocolo 23183692/2018. Motivo: DAE incorreto. 29. Areal Canta Galo Ltda ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Lagoa Dourada/ MG – Protocolo 23156964/2018. Motivo: Ausência de informações. 30. Cerâmica São Jose Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Leopoldina/MG – Protocolo 22972430/2018. Motivo: Ausência de informações. 31. Prefeitura Municipal de Palmas - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Palmas/MG – Protocolo 22973817/2018. Motivo: Ausência de informações. 32. Alvarenga Mineração e Engenharia Ltda - Extração de água mineral ou potável de mesa – Ponte Nova/MG - Protocolo 23170883/2018.Motivo: Ausência de informações. 33. Auto Posto Mendes e Coelho Ltda Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Raul Soares/MG – Protocolo 22806869/2018. Motivo: Ausência de informações. 34. Auto Posto Beira Rio de Ubá MG Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Ubá/ MG – Protocolo 22805975/2018. Motivo: Ausência de informações. 35. Rosângela Baita do Couto Moraes ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Tombos/MG – Protocolo 23185838/2018. Motivo: Ausência de informações. 36. Marcus Vinicius Da Silva Rivelli – Avicultura – Ressaquinha/MG – Protocolo 23201159/2018. Motivo: Ausência de informações. 37. Granja Franbom Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – São Pedro dos Ferros/MG – Protocolo 23255974/2018. Motivo: Ausência de informações. 38. Posto de Dores Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Dores do Turvo/MG – Protocolo 23285774/2018. Motivo: DAE incorreto.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1131504 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Jose Martins de Oliveira – Avicultura – Guiricema/MG – Protocolo nº 20932667/2018. 2. João Luiz Rezende Lacerda Transporte – EPP – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos-Leopoldina/MG – Protocolo nº 19842762/2018. 3. Laticínio Lagoa Comercio e Industria Ltda – ME – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Mercês/MG – Protocolo nº 18321962/2018. 4. Kaiki Moveis Indústria e Comércio Ltda – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Rodeiro/MG – Protocolo nº 21133829/2018. 5. Laticínios Union Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Senador Firmino/MG – Protocolo nº 17024632/2018. 6. Paulo Sérgio de Souza – Avicultura –Teixeiras/MG – Protocolo nº 21386794/2018. 7. Auto Posto Caminho da Serra Ltda - Postos-revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Rita de Ibitipoca/MG – Protocolo nº 22219163/2018. 8. Indústria de Forjados São Romão –Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico – Dom Silvério/MG – Protocolo nº 19213593/2018. 9. Cerâmica Senador Firmino Ltda - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila – Senador Firmino/MG – Protocolo nº 22017650/2018. 10. Geomex Minerias Ltda – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração – Bicas/MG – Protocolo nº 21922571/2018. 11. Fábio Emerick ME - Torrefação e moagem de grãos – Manhuaçu/MG – Protocolo nº 20860734/2018. 12. Prefeitura Municipal de Lima Duarte - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Lima Duarte/MG – Protocolo nº 20953437/2018. 13. Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Cataguases/MG – Protocolo nº 21871538/2018. 14. Laticínios Edem Industria e Comercio Ltda -Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido – Santa Rita do Ibitipoca/MG – Protocolo nº 22175500/2018. 15. Geraldo Lopes Moreira - Avicultura– Canaã/MG – Protocolo nº 23076699/2018. 16. Areal Lider Ltda -Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Cataguases/MG – Protocolo nº 22971402/2018. 17. Pazzoni Indústria e Comércio Ltda – ME - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Coimbra/MG – Protocolo nº 21675855/2018. 18. Município de Rio Novo -Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Rio Novo/MG – Protocolo nº 21426664/2018. 19. M.G.S Empreendimento Imobiliário Ltda – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esilares – Rio Pomba/MG – Protocolo nº 22464822/2018. 20. Laticínio Edem Indústria e Comércio Ltda - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido – Santa Rita do Ibitipoca/MG – Protocolo nº 22175500/2018. 21. Posto Barraca Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação–Tabuleiro/MG – Protocolo nº 23281858/2018. 22. Bruna Kellen Sacramento de Freitas – Avicultura – Teixeira/

MG – Protocolo nº 22202185/2018. 23. Produmix Tecnologia em Nutrição Animal Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Visconde do Rio Branco/MG – Protocolo nº 22361792/2018. 24. Geraldo Natanael de Oliveira- Avicultura - Ervália/MG – Protocolo nº 23299452/2018. 25. Bulhões Comercio e Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigoso – Juiz de Fora/MG – Protocolo nº 22320561/2018. 26. Prefeitura Municipal de Laranjal - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Laranjal/MG – Protocolo nº 22305895/2018. 27. Posto Santa Terezinha Mar de Espanha Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação–Mar de Espanha/MG – Protocolo nº 23407237/2018. 28. Auto Posto Beira Rio de Ubá – MG Ltda - Postosrevendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação–Ubá/MG – Protocolo nº 23446195/2018.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

08 1131505 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Tamafé Calçareo Indústria e Comércio Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Formiga/MG – PA/Nº 10350/2012/004/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Mineração Barreiro Ltda. – Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Arcos/MG – PA/Nº 15375/2014/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Fundimig Eireli – Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Cláudio/MG – PA/Nº 00020/1999/008/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Márcio Luiz Chaves/Fazenda Morada dos Anjos – Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) – Luz/MG – PA/Nº 9053/2017/001/2017 – Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Sahva Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Dragagem para desassoreamento em corpos d’água – Conceição do Pará/MG – PA/Nº 3461/2017/001/2018 – Classe 1. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado: Autorização Ambiental de Funcionamento: *Anderson Augusto da Silva Cerâmica – Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica – Igaratinga/MG – PA/Nº 20387/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. *Nogueira e Castro Pavimentação EPP Usinas de produção de concreto asfáltico – Itaúna/MG – PA/Nº 23919/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

08 1131761 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Muzambinho/MG - PA nº 00002/1992/007/2018. 2. Gama Ambiental Ltda. ME - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Campeste/MG - PA nº 11922/2016/002/2018. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

1) De: Pavisul Engenharia Ltda. ME - Para: Empresa Construtora Brasil S.A. PA/Nº 02785/2013/002/2014. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Granasa - Granitos Nacionais Ltda. - Para: Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda. - PA/Nº 00229/1995/007/2016. Validade: Prazo remanescente. 3) De: CHF Auto Posto Ltda. - Para: Rota Express Auto Posto Ltda. - PA/Nº 03271/2001/006/2018. Validade: Prazo remanescente. 4) De: JF Pasqua Condutores Elétricos Ltda. - CGH Santa Cleonice - Para: RP Geradora de Energia Elétrica Ltda. - PA/Nº 00703/2003/003/2011. Validade: Prazo remanescente. 5) De: Votorantim Metais Zinco S.A. - Para: Serra da Fortaleza Mineração e Metalurgia Ltda. - PA/Nº 00067/1994/013/2010 e PA/Nº 00067/1994/017/2015. 6) De: Extrativa Fertilizantes S/A - Para: Rio Bravo Mineração e Metalurgia Ltda. - PA/Nº 00042/1985/013/2014. Validade: Prazo remanescente. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1131580 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.329, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação COPAM nº 993, de 16 de dezembro de 2016, que Estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “e” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 993, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “I - Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018. (a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.330, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “e” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 991, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.331, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “b” do inciso I e o item I da alínea “d” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 995, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

II- Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.332, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 1.002, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “j” do inciso I, a alínea “c” e o item I da alínea “i” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.002, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Wieland Silberschneider 2º Suplente: Rodrigo Silva Lemos”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.333, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 1.002, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba - URC/RP do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “j” do inciso I, a alínea “c” e o item I da alínea “i” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.002, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: A indicar 2º Suplente: Marília Jardim de Sousa”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.334, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 1.003, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas - URC/RV do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “j” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.003, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.334, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º A alínea “a” do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º As alíneas “d”, “i” e “j” do inciso I e a alínea “e” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 988, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

II- Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.336, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso I, a alínea “c” e o item I da alínea “h” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 989, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.336, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Deliberação Copam nº 133, de 30 de dezembro de 2003,

DELIBERA: Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso I, a alínea “c” e o item I da alínea “h” do inciso II, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 989, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- Titular: Francisco Eduardo Moreira 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: A indicar”

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

(a) ANDERSON SILVA DE AGUILAR. Secretário de Estado-Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.